



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 18ª REGIÃO PA-AP

Processo Administrativo Nº 002/2024

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de Veículos automotores

Tipo: **Hatch, Sedan e Pick-up**

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de atender às demandas de deslocamentos e viagens realizadas pelo Conselho Regional de Educação Física 18ª Região PA-AP, garantindo um deslocamento seguro, além de reduzir os custos com as manutenções preventiva e corretiva da sua frota própria. Ademais, o objeto visa promover a substituição do veículo utilizado pelo CREF18/PA-AP, em face da depreciação natural do mesmo, bem como, o alto custo empregado nas manutenções. Diante do exposto, verifica-se que para Administração Pública à uma redução e/ou economia considerável com custos de manutenções corretivas, levando-se em conta as condições severas ao qual os veículos podem ser submetidos. As especificações dos veículos que se pretende contratar se justificam por se tratar de automóveis robustos e seguros, apto a enfrentar os deslocamentos, para atender ao Estado do Pará e Amapá. Dessa forma, é imprescindível que os automóveis possam atender as demandas do CREF18/PA-AP realizando o transporte em tempo hábil dos funcionários e colaboradores que executam os serviços desempenhados no Conselho.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação encontra respaldo institucional, estando devidamente alinhada ao Plano de Contratações da instituição e obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Conselho Regional de Educação Física 18ª Região PA-AP.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para definição e especificação dos requisitos da demanda foram feitos os seguintes levantamentos:

3.1. Requisitos gerais da demanda Contratação Pessoa Jurídica Especializada em Locação de Veículo Automotor Tipo:

3.2. Estimativa das quantidades a serem Contratadas com base na pesquisa de mercado:

3.2.1. SEDE CREF18 – BELÉM/PA / MACAPÁ/AP

ITEM	DESCRIÇÃO VEÍCULOS	QUANT.	Valor Mensal	Valor total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. ESPECIFICAÇÕES COR PRATA OU BRANCO, MODELO HATCH PARA 05 PASSAGEIROS; Ano /modelo de fabricação não inferior a 2020/2020; Direção hidráulica; combustível gasolina/álcool; portas com trava e vidros elétricos; ar condicionado; equipamento de som Am/FM/MP3; seguro total KM livre e assistência 24h, com uso de guincho. UNIDADE CREF BELÉM / MACAPÁ	02	R\$2.900,33	R\$ 5.800,66
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. ESPECIFICAÇÕES: Cor prata ou preta; modelo:	02	R\$3.721,53	R\$ 7.443,06

	Sedan para 05(cinco) passageiros; Ano/Modelo de fabricação não inferior a 2020/2020; Motor 1.3 ou superior; direção hidráulica ou superior; Câmbio manual ou superior; combustível gasolina/álcool; Travas elétricas e vidros elétricos nas 04 portas; ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior; airbag; freios ABS; seguro total e KM livre e assistência 24 h, com uso de guincho. UNIDADE BELÉM/PA			
3	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP- CAMINHONETE SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, Especificações: tipo "S/10, Hilux, L200, Ranger e/ou similar", fabricação nacional, cabine dupla, 4 (quatro) portas, cor branca, preta ou prata, ano/modelo de fabricação a partir de 2020/2020, motor movido a óleo Diesel, tração 4x4, turbo, Motor 2.8 ou superior; Direção Elétrica; Câmbio Mecânico ou superior; completo (ar condicionado, alarme, vidro elétrico e travas nas quatro portas), parabarro rígido nas rodas dianteiras e traseiras; potencia mínima do motor 140 CV, equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior; quilometragem livre, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada, Seguro total KM livre e assistência 24(vinte e quatro) horas, com uso de guincho. UNIDADE CREF BELÉM / MACAPÁ	02	R\$9.259,06	R\$ 18.518,12
TOTAL GLOBAL				R\$ 31.761,84

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 12 MESES : R\$ 381.142,08 (trezentos e oitenta e um, cento e quarenta e dois reais e oito centavos)

3.3. Soluções disponíveis no mercado, com a análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Quanto as soluções mercadológicas disponíveis e possíveis de serem realizadas pela Administração, que venham a atender as necessidades deste CREF18/PA-AP, podemos elencar:

Solução 01 – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores Tipo: **Hatch, Sedan e Caminhonete Pick Up.**

A tabela abaixo, demonstra o Custo Médio nas pesquisas de mercado local, conforme cotações de preços:

Descrição	UNID. DE MEDIDA	Incluir pesquisa de mercado com 03(três) empresas locais, conforme mapa comparativo de preços
Locação veículo Tipo: Hatch	12 meses	Valor anual R\$69.607,92
Locação veículo Tipo: Sedan	12 meses	Valor anual R\$89.316,72
Locação veículo Tipo: Caminhonete Pick Up	Demanda	Valor anual R\$ 222.217,44

A presente Equipe de Planejamento entende que o preço advindo destes valores reflete o valor estimado no mercado.

Nesta solução o objeto será contratado através de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículo Automotor, permitindo gestão dos recursos orçamentários e financeiros.

3.4. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, por parte do Cref 18/PA-AP e órgãos participantes, que guardam relação com o objeto pretendido, sendo este um novo modelo logístico adotado por esta Instituição, que trará além da redução de custos caso o Cref18/PA-AP viesse a adquirir, a solução proposta para este licitação irá diminuir custos com manutenção de veículos, uma melhoria na qualidade dos veículos, trazendo mais segurança para seus usuários.

3.5. Histórico de contratações anteriores no CREF18/PA-AP

A Adesão a Ata de Registro de Preços nº 187/2021 – SEGEP, proveniente do Pregão Presencial nº 033/2021 – SARP/MA, contratado pelo CREF18/PA-AP, com vigência até dia 20/04/2024, atendeu ao Conselho com dois veículos alugados:

1 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 1.0 (04 PORTAS) SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. ESPECIFICAÇÕES COR PRATA OU BRANCO, MODELO HATCH PARA 05 PASSAGEIROS; ano /modelo de fabricação não inferior a 2020/2020; Direção hidráulica; combustível gasolina/álcool; portas com trava e vidros elétricos; ar condicionado; equipamento de som Am/FM/MP3; seguro total KM livre e assistência 24h, com uso de guincho (cota reserva). Marca/modelo: Chevrolet/ONIX

2 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. ESPECIFICAÇÕES: Cor prata ou preta; modelo: Sedan para 05(cinco) passageiros; Ano/Modelo de fabricação não inferior a 2020/2020; Motor 1.4 ou superior; direção hidráulica ou superior; Câmbio manual ou superior; combustível gasolina/álcool; Travas elétricas e vidros elétricos nas 04 portas; ar condicionado; equipamento de som AM/FM/MP3 ou superior.

Como regra, a licitação e os contratos administrativos têm por objetivo a obtenção da solução contratual economicamente mais vantajosa para a Administração Pública. Desta forma, um dos requisitos para a realização dos contratos administrativos de prestação de serviços de natureza continuada é que sejam viáveis e vantajosos para a Administração Pública.

Diante deste contexto, entende-se que a **Solução 01**: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores Tipo (**HATCH, SEDAN E PICK-UP**), é a solução que se mostra mais eficaz, eficiente e efetivo para atender as necessidades do CREF18/PA-AP.

Logo, identificamos que a forma de contratação economicamente viável por este Conselho de Educação Física 18ª Região PA-AP, será Processo Licitatório, Pregão Eletrônico por Registro de Preços, para locação de veículos automotores, conforme

descrição neste Estudo Técnico, com a finalidade de atender as necessidades de deslocamentos e viagens realizadas por funcionários e colaboradores do CREF18/PA-AP.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não se vislumbra necessidade de providências de adequações para a solução a ser contratada, pois se prescinde de adaptação direta ao ambiente para início da prestação de serviço.

4. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Descrição sucinta, precisa, clara e suficiente do objeto, indicando os bens e/ou serviços que o compõem Locação de veículos automotores (**HATCH, SEDAN E PICK-UP**), para atender as necessidades de deslocamentos e viagens realizadas pelo CREF18/PA-AP.

4.2. Natureza do objeto

A Locação de Veículos Automotores Tipo: **HATCH, SEDAN E PICK-UP** (Veículo Utilitário e passeio) a ser licitada, pelo seu impacto institucional e com base nas características mencionadas, trata-se de bem durável;

De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda e a solução escolhida, o objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos;

Os Serviços a serem licitados destinam-se a atender uma necessidade contínua do CREF18/PA-AP.

4.3. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único

O parcelamento do objeto não se aplica na presente aquisição, podendo ser feita em um Único Lote por **Menor Preço Global**, no intuito de tornar o objeto mais atraente aos licitantes, garantindo a uniformidade dos serviços a serem contratados, bem como a uma economia de escala com uma menor estrutura de fiscalização para apenas uma empresa vencedora.

4.4. Classificação orçamentária e indicação da fonte de recurso

Os recursos orçamentários ao adimplemento das obrigações dos órgãos deverão ser disponibilizados antes da assinatura do instrumento contratual correspondente.

4.5. Prazo de vigência

Prazo de vigência será de 12(doze) meses, por se tratar de um serviço de natureza contínua.

4.6. Dos prazos

4.6.1. Prazos de entrega dos serviços

O prazo máximo de entrega dos Veículos Automotores Locados, será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, devidamente vistoriados pelo responsável a ser designado pela autoridade do órgão juntamente com o responsável pela empresa.

5. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Forma de continuidade do serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela CONTRATADA, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação ou a Adesão de Ata Registro de Preços de outro Órgão, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.

5.2. Atividades de transição contratual e de encerramento do contrato, quando for o caso, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Considerando a natureza do objeto, conclui-se que não há necessidade de transição contratual com transferência de conhecimento sobre a execução do objeto.

6. DECLARAÇÃO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os Estudos Preliminares, declaramos a Locação de Veículos Automotores Tipos: **HATCH, SEDAN E PICK-UP**, utilizando a modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo **Menor Preço Global**, Por Registro de Preços, viável técnica e economicamente.

7. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

7.1. Aquisição de itens que vão de encontro às orientações previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Destarte, a fim de mitigar possíveis impactos ambientais, foram relacionados os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272 /2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.
- Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.
- Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A ou B do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

7.2. Os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso – I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com essa contratação, esperamos uma gestão mais eficiente no que tange a disponibilização de veículos, além da diminuição e posteriormente a eliminação dos gastos com manutenção de veículos próprios, principalmente dado as condições atuais de manutenção e vida útil dos mesmos.

Dessa forma, compreende-se ser mais vantajoso para a Administração Pública a locação de veículos, tanto financeiramente quanto pela questão de segurança dos usuários e a cobertura em caso de sinistros e manutenção, dado também a dificuldade de oficinas credenciadas especializadas o que torna a conclusão dos serviços cada vez mais demorados, em média são de 20 a 30 dias, tendo situações que chegam até a 90 dias que impactam diretamente no atendimento das requisições de viagens, e assim tendo que enviar um número maior carros para dar manutenção para suprir as substituições decorrentes de problemas mecânicos.

A intenção com o novo contrato de locação de veículos é redução de custos, principalmente a operacionalização contratual, onde conforme critério de julgamento utilizado **MENOR PREÇO GLOBAL**, a administração irá acompanhar e fiscalizar somente um único contrato com a empresa vencedora, onde será exigido que a mesma atenda as exigências do edital.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1 Após demanda do setor requisitante, foi elaborado o presente Estudo Técnico, a fim de subsidiar os documentos necessários para a contratação do serviço de locação de veículos para atender às necessidades do **CREF 18/PA-AP**.

Enfatizo que foi consolidada a demanda, após consulta no histórico de demandas, além de levar em consideração as condições fazendo uma comparação com serviços de locação ou aquisição de veículos, esta administração optou por realizar Processo Licitatório Pregão por Registro de Preço para locação de veículos automotores.

Belém, 17 de abril de 2024

Andrezza Brito Silva de Oliveira
Gestora Cref18/PA-AP